

LEI MUNICIPAL Nº 1224/2023

De 02 de Maio de 2023

Denomina de Marcondes Eraldo Luciano, artéria de nossa cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador JOÃO PAULO FEITOSA CAETANO e EU sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada de Marcondes Eraldo Luciano, ou simplesmente "Marcondes Luciano", a Rua Projetada 03 do Loteamento Maria de Zezé, com início a Rua José Laurentino Sobrinho, sentido Leste/Oeste, terceira paralela Norte à Rua José Aristarco Braz, nesta cidade de Brejo Santo - CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 02 de Maio de 2023.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 03/05/2023
As 08:30 hs
Heitor
Servidor